



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

ATA N. 06/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

- - - Aos dezoito dias do mês de março do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Portalegre e na sala de reuniões dos Serviços Municipalizados, com sede no edifício da Câmara Municipal, reuniu o respetivo Conselho de Administração, nomeado de acordo com o disposto na alínea pp), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo nº 12º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, por deliberação da Câmara Municipal de Portalegre, tomada em reunião ordinária do dia 08 do mês de novembro do ano 2021 e 03 de julho de 2023. -----

- Na presente reunião, compareceram os senhores, Vereadora Laura Ivone Velez Galão, na qualidade de Presidente, e Vereadores, Marco Sales Cardoso e Nuno Gonçalo Franco Lacão, na qualidade de Vogais do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Portalegre. -----

- Estavam igualmente presentes, o Chefe de Divisão Municipal, Rui Manuel Nunes Pinto e a Coordenadora Técnica, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, que secretariou a reunião. ----

- Encontrando-se presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, a senhora Presidente, Laura Ivone Velez Galão, pelas nove horas e quarenta minutos, declarou aberta a reunião. -----

- Em cumprimento do artigo 18º, nº 2, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 53º, nº 2, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi a ordem do dia, previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos membros do Conselho de Administração, e da qual fazem parte os assuntos que se seguem: -----

1. PRESIDÊNCIA

1.1 – PARA DELIBERAR

1.1.1 - ATA – REUNIÃO ORDINÁRIA

- - - Feita a leitura da ata número cinco, respeitante à reunião ordinária do dia 04 de março de 2024, a senhora Presidente, Laura Ivone Velez Galão, colocou a mesma a apreciação e votação dos membros do Conselho de Administração. -----

Deliberação: Não se registando qualquer correção ao documento, foi a ata aprovada sem quaisquer alterações, por maioria, com a abstenção do senhor Administrador Nuno Gonçalo Franco Lacão, por não ter estado presente na reunião que deu origem ao documento. -----

2. DIVISÃO MUNICIPAL - CHEFE DE DIVISÃO

2.1 - ATUALIZAÇÃO DO FUNDO FIXO DE CAIXA

. . . Nos artigos 65º e 66º da Norma de Controlo Interno, foi presente a informação nº 06/2024, do serviço comercial para que seja atualizado para 1.650,00€, o Fundo Fixo de Caixa da Tesouraria, com a seguinte distribuição: Caixa 1 = 100,00€ (frontoffice tesouraria); Caixa 2 = 25,00€ (trocós para cobrança de passes – IPP/ESTG); Caixa 3 A = 100,00€ (máquina do parque de estacionamento de S. Francisco); Caixa B = 100,00€ (máquina do parque de estacionamento da Corredoura); Cofre tesouraria = 1.325,00€-----

Deliberação: - O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar os valores do Fundo Fixo de Caixa da Tesouraria, de acordo com a distribuição supra referida. -----

3. DIVISÃO MUNICIPAL/SUBUNIDADE ORGÂNICA – SERVIÇO DE CONTABILIDADE

3.1 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO

3.1.1 - OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS – 2024

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 01 a 14 de março de 2024, foram emitidas e autorizadas, as ordens de pagamento n.ºs 153/1 a 189, no valor total de 91.557,21€.

3.1.2 - OPERAÇÕES DE TESOURARIA – ANO 2024

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 04 a 14 de março de 2024, foram emitidas e autorizadas, as ordens de pagamento n.ºs 14 a 21, no valor total de 487,72€.

3.2 – SITUAÇÃO FINANCEIRA (1) – RESUMO DIÁRIO TESOURARIA (2) - DIA 14.03.2024

- - - Em seguida o Conselho tomou conhecimento que no dia 14 de março de 2024, a situação financeira (1) e o resumo diário de tesouraria (2), apresentavam respetivamente, os seguintes valores: -----

- 1) ● Em cofre = 997,64€.-----
 - Fundo de Maneio = 600,00€
 - Depositado à ordem nas diversas Instituições Bancárias = 1.347.753,94€.-----
 - Total = 1.347.753,94€.-----
- 2) ● Operações orçamentais = 1.295.315,30€.-----
 - Operações não orçamentais = 52.438,64€.-----
 - Total = 1.347.753,94€.-----

4. DIVISÃO MUNICIPAL/SUBUNIDADE ORGÂNICA - SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

4.1 - AJUSTE DIRETO Nº 02/2024 - REGIME GERAL

4.1.1 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS “SEGMENTO NÃO VIDA” AO ABRIGO DO AQ CC - CIMAA - 2023 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO

- - - No seguimento das deliberações tomadas sobre esta matéria, pelo Conselho de Administração dos SMATP, em 08.01.2024, pelos Órgãos Executivo e Deliberativo do Município de Portalegre, respetivamente, datadas de 29.01.2024 e 23.02.2024, torna-se necessária a devida autorização para a abertura de procedimento por Ajuste Direto (Regime Geral), ao abrigo do n.º 1 do artigo 258º do CCP, no âmbito do Acordo Quadro da CIMAA, para a prestação de serviços de seguros do segmento não vida. -----

- Tendo em conta as carteiras previstas e contempladas no Caderno de Encargos do sobredito Acordo Quadro, importa referir que os custos resultantes da aquisição de serviços, no que aos SMATP diz respeito, passíveis de alteração, para mais ou para menos, devido a motivos próprios da dinâmica de gestão da entidade adjudicante que, entretanto, possam ocorrer, o contrato a celebrar apresenta uma previsão de 88.189,08€, pelo período de 36 meses, baseado nas apólices de seguro à data existentes e relativas aos Ramos “Frota Automóvel; Acidentes de Trabalho; Multiriscos e Responsabilidade Civil”, a qual tem enquadramento orçamental na rubrica do orçamento da despesa dos SMATP – Ano 2024 e seguintes - nas classificações económicas 01030901- Seguros e 020212 – Seguros, pelos valores correspondentes, a cada ano. -----

- Tratando-se de um acordo quadro fechado, o procedimento irá reger-se pelas peças do acordo quadro, conforme estipulado no n.º 2 e 3 do artigo 258º do CCP, não sendo necessária a elaboração de um caderno de encargos. -----

- Para efeitos de aprovação foi presente o convite, a enviar à Fidelidade, Companhia de Seguros S.A., na qualidade de adjudicatário do sobredito acordo quadro, para apresentação de proposta. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, deliberou por unanimidade, autorizar a respetiva despesa e abertura de procedimento nos termos propostos, aprovando para o efeito o convite a enviar *a Fidelidade Companhia de Seguros S.A. -----

Por último, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 67º, do CCP sugere-se que a condução do

procedimento seja efetuada pelo serviço de Controlo Financeiro, da Divisão Municipal dos SMATP. -----

4.2 - CONSULTA PRÉVIA N.º 04/2024 - EMPREITADA

4.2.1 - REMODELAÇÃO DA CONDUTA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA RUA PEDRO MARIA GAIO E PRACETA JOÃO CARLOS MORGADO - VALE CAVALOS - FREGUESIA DE ALEGRETE - RELATÓRIO PRELIMINAR

- - - Nos termos do disposto do nº 1 do artigo 122º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2018, de 29 de janeiro e republicado no anexo III do Decreto-Lei nº 111-B/2017, a técnica superior Maria José Nevado Guerra Salgueiro Ferrão, afeta ao serviço da entidade adjudicante com competência para condução do procedimento em apreciação, procedeu à elaboração do relatório preliminar no âmbito do procedimento acima referenciado, com o objetivo de efetuar a análise e avaliação das propostas apresentadas, tendo por base o critério de adjudicação adotado. -----

- No cumprimento da deliberação tomada pelo Conselho de Administração em reunião de 19 de fevereiro de 2024, o procedimento realizou-se através do convite à apresentação de propostas, dirigido às seguintes empresas: Lusosicó – Construções, S.A.; Viaextra, Engenharia e Construção, Lda; e Sicóstone, Lda.

- Findo o prazo para apresentação de propostas, verificou-se o seguinte: -----

a) A empresa Sicóstone, Lda, remeteu declaração de não apresentação de proposta, referindo obter um valor superior ao preço base do procedimento; -----

b) A empresa Viaextra, Engenharia e Construção, Lda e a empresa Lusosicó – Construções, S.A, apresentaram propostas dentro do prazo estabelecido e reúnem as condições exigidas no convite e caderno de encargos do sobredito procedimento, pelo que se consideram admitidas; -

Deliberação: Face às disposições legais aplicáveis e fundamentos expostos, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Preliminar em análise e proceder à notificação dos concorrentes para que se pronunciem sobre o mesmo, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos do nº 1 do artigo 123º do Código dos Contratos Públicos. -----

4.3 - CONSULTA PRÉVIA Nº 06/2024 - AQUISIÇÃO DE BENS

4.3.1 - FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ARMAZÉM - ABERTURA DE PROCEDIMENTO

- - - Sendo necessário proceder à aquisição de material para armazém, destinado ao setor operativo de águas, foi nos termos das disposições legais aplicáveis e contidas no Código dos Contratos Públicos, presente uma informação no sentido de se proceder à abertura de procedimento de consulta prévia nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 16º conjugado com a alínea c) do nº 1 do artigo 20º, ambos do CCP, republicado no anexo III ao Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto e com convite às empresas: Saneabi, Saneamentos e Águas da Beira Interior, SA; Gavedra, S.A., e Segura & Gonçalves – Equipamentos para Águas e Indústrias, Lda, sendo o valor estimado da despesa a realizar, no montante de 30.100,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Deliberação: O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, autorizar a respetiva despesa e prosseguir com a abertura de procedimento nas condições propostas, aprovando para o efeito o convite e o caderno de encargos a enviar às empresas acima indicadas. Foi ainda deliberado por unanimidade que ao abrigo do disposto no nº 3, do artigo 67º, do CCP, a condução do procedimento seja efetuada pelo serviço técnico da Divisão Municipal dos SMATP. -----

4.4 - CONSULTA PRÉVIA Nº 07/2024 - AQUISIÇÃO DE BENS

4.4.1 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO COLETORES - ABERTURA DE PROCEDIMENTO

- - - Sendo necessário proceder à aquisição de equipamento de limpeza e desobstrução de coletores, destinado ao serviço operativo de águas e saneamento, foi nos termos das disposições legais aplicáveis e contidas no Código dos Contratos Públicos, presente uma informação no sentido de se proceder à abertura de procedimento de consulta prévia nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 16º conjugado com a alínea c) do nº 1 do artigo 20º. -----

ambos do CCP, republicado no anexo III ao Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto e com convite às empresas: Hidromaster – Conservação de Superfícies, Lda; Entrepasto Máquinas, S.A., e Certoma – Comércio Técnico de Máquinas, Lda., sendo o valor estimado da despesa a realizar, no montante de 20.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Deliberação: O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, autorizar a respetiva despesa e prosseguir com a abertura de procedimento nas condições propostas, aprovando para o efeito o convite e o caderno de encargos a enviar às empresas acima indicadas. Foi ainda deliberado por unanimidade que ao abrigo do disposto no nº 3, do artigo 67º, do CCP, a condução do procedimento seja efetuada pelo serviço técnico da Divisão Municipal dos SMATP. -----

4.5 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - CONCESSÃO DE SERVIÇOS

4.5.1 - EXPLORAÇÃO, GESTÃO, MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO, NAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA E NOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO COBERTO NA ÁREA URBANA DA CIDADE DE PORTALEGRE - ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO - (ARTIGO 50º DO CCP)

- - - Por deliberação tomada em reunião de 27 de novembro de 2023 sobre esta matéria, foi autorizada a abertura de concurso público para abertura do procedimento de concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, em conformidade com a alínea c) do n.º 1 e alínea c) do n.º 2, ambos do artigo 16.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 474.º do código dos contratos públicos, republicado no anexo III ao do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e posteriores alterações, para a concessão em apreciação. -----

- Tendo-se verificado a entrada de três pedidos de esclarecimento, apresentados por empresas concorrentes, foi por despacho da senhora Presidente, datado de 11 de março de 2023 e para os efeitos previstos no artigo 50º do CCP, submetido a ratificação do Conselho de Administração, as respostas dadas pelo Júri do procedimento e disponibilizadas na plataforma VortalGov, para conhecimento de todos os interessados. -----

Deliberação: O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho favorável da senhora Presidente, exarado no documento informativo sobre os esclarecimentos prestados e disponibilizados na sobredita plataforma eletrónica de contratação pública. -----

4.6 - CONSULTA PRÉVIA Nº 11/2023 - EMPREITADA

4.6.1 - REMODELAÇÃO DA CONDUTA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA RUA DO CARAPETO E RUA NOVA - ALAGOA - CONTA FINAL

- - - Nos termos das disposições legais aplicáveis, designadamente, nos artigos 399º a 402º, todos do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2018, de 29 de janeiro e republicado no anexo III do Decreto-Lei nº 111-B/2017, foi presente a Conta Final da Empreitada “Remodelação da Condução de Distribuição de Água na Rua do Carapeto e Rua Nova – Freguesia de Alagoa”, adjudicada à empresa Urbigav, Construções e Engenharia Lda., por deliberação de 07.08.2023 pelo valor de 42.356,72€. -----

Deliberação: Na posse dos documentos que a integram, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar a Conta Final da Empreitada “Remodelação da Condução de Distribuição de Água na Rua do Carapeto e Rua Nova – Freguesia de Alagoa”, a enviar à empresa Urbigav, Construções e Engenharia Lda., para que proceda à sua assinatura. -----

4.7 - CONSULTA PRÉVIA Nº 12/2023 - EMPREITADA

4.7.1 - PROLONGAMENTO DA CONDUTA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ENTRE O CRUZAMENTO DE S. BENTO E REGUENGO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RIBEIRA DE NISA E CARREIRAS E UNIÃO DE FREGUESIAS DE REGUENGO E S. JULIÃO - CONTA FINAL

- - - Nos termos das disposições legais aplicáveis, designadamente, nos artigos 399º a 402º, todos do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2018, de 29 de janeiro e republicado no anexo III do Decreto-Lei nº 111-B/2017, foi presente a Conta Final da Empreitada “Prolongamento da Condução de Distribuição de Água entre o Cruzamento de S. Bento e Reguengo – União das Freguesias de Ribeira de Nisa e Carreiras e União das Freguesias de Reguengo e S. Julião”, -----

adjudicada à empresa Urbigav, Construções e Engenharia Lda., por deliberação de 04.09.2023 pelo valor de 139.851,36€. -----

Deliberação: Na posse dos documentos que a integram, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar a Conta Final da Empreitada Prolongamento da Conduta de Distribuição de Água entre o Cruzamento de S. Bento e Reguengo – União das Freguesias de Ribeira de Nisa e Carreiras e União das Freguesias de Reguengo e S. Julião”, a enviar à empresa Urbigav, Construções e Engenharia Lda., para que proceda à sua assinatura. -----

5. DIVISÃO MUNICIPAL - SERVIÇO COMERCIAL DE ÁGUAS

5.1 - ÁGUAS - ANÁLISE DE CONTAS

5.1.1 - PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES

5.1.1.1 - FATURA DE ÁGUA - CLIENTE SMAT N° 195855

- - - Decorre do pedido efetuado em nome do cliente n° 195855 com local de abastecimento em Fortios - Portalegre, a necessidade de pagar em prestações, o valor em débito e identificado na análise de contas objeto de apreciação. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta os fundamentos expostos na informação prestada pelo serviço comercial, deliberou por unanimidade autorizar o pagamento do valor em causa, em doze prestações mensais, conforme determinado no artigo 78° do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre. -----

5.1.1.2 - FATURA DE ÁGUA - CLIENTE SMAT N° 223115

- - - Decorre do pedido efetuado em nome do cliente n° 223115 com local de abastecimento em Portalegre, a necessidade de pagar em prestações, o valor das faturas de água em débito e identificadas na análise de contas objeto de apreciação. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta os fundamentos expostos na informação prestada pelo serviço comercial, deliberou por unanimidade indeferir a pretensão do requerente, uma vez que não tem qualquer relação contratual com os Serviços Municipalizados de Portalegre. -----

5.1.1.3 - FATURA DE ÁGUA - CLIENTE SMAT N° 304832

- - - Decorre do pedido efetuado em nome do cliente n° 304832 com local de abastecimento em Ribeira de Nisa - Portalegre, a necessidade de pagar em prestações, o valor das faturas de água em débito e identificadas na análise de contas objeto de apreciação. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta os fundamentos expostos na informação prestada pelo serviço comercial, deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da fatura em cobrança, em quatro prestações mensais, conforme determinado no artigo 78° do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre. -----

5.2.1 - CONSUMO EXCESSIVO

5.2.1.1 - FATURA DE ÁGUA - CLIENTE SMAT N° 4977

- - - Pelo cliente acima identificado, com local de abastecimento em Portalegre, foi solicitada a reavaliação da fatura de água em débito e constante na análise de contas objeto de apreciação, dado que se trata de consumo muito elevado devido a rotura interna. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta os fundamentos expostos na informação prestada pelo serviço comercial, deliberou por unanimidade, autorizar o procedimento previsto no artigo 46° do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, com emissão de nota de crédito para encontro de contas com a fatura em análise e ainda autorizar o pagamento do valor remanescente em dez prestações, de acordo com o determinado no artigo 78° do citado Regulamento. -----

5.2.1.2 - FATURA DE ÁGUA - CLIENTE SMAT N° 264032- - - Pelo cliente acima identificado, com local de abastecimento em Alagoa - Portalegre, foi solicitada a reavaliação da fatura de água em débito e constante na análise de contas objeto de apreciação, dado que se trata de consumo muito elevado devido a rotura interna. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta os fundamentos expostos na informação prestada pelo serviço comercial, deliberou por unanimidade, autorizar o procedimento previsto no artigo 46º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, com emissão de nota de crédito para encontro de contas com a fatura em análise. -----

5.3.1 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1.1 - FATURA DE ÁGUA - CLIENTE SMAT Nº 278289

- - - Em nome do cliente nº 278289, com local de abastecimento em Portalegre, foi solicitada a prorrogação do prazo de pagamento das faturas de água em débito e identificadas na análise de contas objeto de apreciação. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, na posse da informação prestada pelo serviço comercial de águas e tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de pagamento pretendida pelo requerente. -----

5.4.1 - RESCISÃO DE CONTRATO

5.4.1.1 - FATURA DE ÁGUA - CLIENTE SMAT Nº 2423

- - - Pelo cliente acima identificado, com local de abastecimento em Portalegre, foi em 28.11.2023, solicitada a reavaliação da fatura de água em débito e no valor 2.144,46€, resultante um consumo muito elevado devido à existência de uma rotura no interior do imóvel. -

- Por deliberação do Conselho de Administração, tomada em reunião de 27 de dezembro de 2023, tendo em conta os fundamentos expostos na informação prestada pelo serviço comercial, foi autorizado o procedimento previsto no artigo 46º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, com emissão de nota de crédito para encontro de contas com a fatura em análise e ainda, autorizado o pagamento do valor remanescente em doze prestações, de acordo com o determinado no artigo 78º do citado Regulamento. -----

- Em aditamento à sobredita informação, o serviço comercial propõe nesta data, o deferimento da pretensão de rescisão do respetivo contrato. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, perante a assunção do pagamento da dívida, manifestada pelo cliente, deliberou por unanimidade, autorizar a rescisão do contrato, objeto de apreciação, nos termos requeridos. -----

6 - DIVISÃO MUNICIPAL - SERVIÇOS TÉCNICOS - CFE

6.1 - TARIFA SANEAMENTO

6.1.1 - ISENÇÃO DE PAGAMENTO - CLIENTE SMAT Nº 304670

- - - Na posse do requerimento apresentado pelo cliente nº 304670, sobre a atribuição de isenção do pagamento das tarifas previstas no Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais para o Concelho de Portalegre, relativo ao seu prédio sito em Portalegre, foi informado pelo serviço técnico dos Serviços Municipalizados, (informação nº 034/2024) que o requerente possui fossa séptica pelo que respeita o disposto no nº 1 do artigo 38º daquele Regulamento. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, face ao exposto na sobredita informação, deliberou por unanimidade, aprovar o pedido em apreciação bem como a restituição dos valores que, até à data, tenham sido indevidamente cobrados, e remeter o assunto à Câmara Municipal de Portalegre para que ao abrigo do disposto no nº 1, do artigo 38º do RMDRACP, seja concedida a isenção pretendida. -----

REUNIÃO ORDINÁRIA

- - - No uso da competência que a Lei nº 50/2012 lhe confere, a senhora Presidente, Laura Ivone Velez Galão, conforme determinado, convocou o Conselho de Administração para a próxima reunião ordinária, a realizar no dia **03 de abril de 2024**, com início às onze horas, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA

- - - A fim de se tornarem imediatamente executórias, foram todas as deliberações tomadas na presente reunião aprovadas em minuta, nos termos do nº 3 do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----

ENCERRAMENTO

- - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelas onze horas e quarenta e cinco minutos, foi a reunião encerrada. -----

- - - Para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração, presentes à reunião, e por mim, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, Coordenadora Técnica, que a redigi e subscrevo. -----

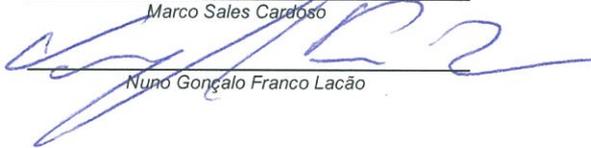
O Conselho de Administração



Laura Ivone Velez Galão

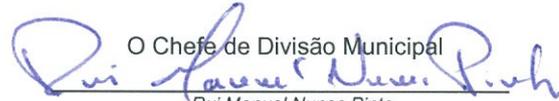


Marco Sales Cardoso



Nuno Gonçalo Franco Lacão

O Chefe de Divisão Municipal



Rui Manuel Nunes Pinto

A Coordenadora Técnica



Maria Martinha Batista Chambel Vicente